



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSSIMA NONA (429ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de março (3), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00 (nove horas), em segunda Convocação, teve lugar a 429ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 15/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 8/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 23.03.2023 e do Ofício/Convite nº 16/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, Borborema Imperial e São Judas Tadeu, datado de 28.03.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil (Alesson Gonçalves), São Judas Tadeu (Antero Parahyba), e Borborema Imperial (Eneida Arruda), e como ouvintes, Rosivaldo Melo (Empresa Caxangá) e Ricardo Teixeira da ATI.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 428ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 14.03.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 15 seg).

Também fez registro que no julgamento do item 1 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Consórcio CSR, e no caso presente, o processo da **São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 29 seg).

Durante o Julgamento do item 1 da pauta, Processo da São Judas Tadeu (Não Apresentar Veículo Agendado para Vistoria), o Membro Efetivo e Vice Presidente da CJRI, Sr. Clayton Leal, solicitou que fosse registrado em Ata, que o seu voto vai ser pelo Deferimento em virtude da não reincidência no presente caso (gravação 12min20seg).

Após o julgamento do item 1 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 2 (gravação 13min10seg).

Quando do julgamento do item 7 da Borborema Imperial, infração (Não Realizar Horário), cujo voto do Relator Inaldo Freires foi pelo Indeferimento, o mesmo solicitou que seu voto fosse modificado/alterado para o DEFERIMENTO, ficando portanto, o resultado final, DEFERIDO por 5 x 0 (gravação 39min33seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi **DEFERIDO por 3 x 1;**

Nos Itens 2, 6, 11, 14, 19 e 20, todos foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos Itens 3, 5, 17, 21 e 22, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 4,13, 16, 18, 23 e 24, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 7 foi **DEFERIDO por 5 x 0;**

Nos Itens 8, 9 e 10, todos foram **INDEFERIDO por 5 X 0;**

No Item 12, o **Auto de Infração nº 14707**, foi **DEFERIDO por 5 x 0**, e os **Autos nºs 13861 e 21281**, foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 15, os **Autos de nº 13917 e 20143**, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**, e o **Auto de nº 13915** foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **14 (quatorze) DEFERIDOS, 08 (oito) INDEFERIDOS, e 02 (dois) DEFERIDOS/INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h00** (nove horas) e encerrou-se às **11h00** (onze), horas, com duração de **120 (cento e vinte) minutos (02 horas)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 29 de março de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 30/03/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 03/04/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 05/04/2023, às 06:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 05/04/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 11/04/2023, às 06:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 11/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34767757** e o código CRC **BDBD7957**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 31825504